UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/UFMA/CAPES

Edital nº85/2013

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES

(Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos do campus Cidade Universitária-Bacanga dos cursos de Licenciatura em: Artes, Biologia, Educação do Campo, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia para atuarem para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID, de acordo com o que se segue.

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições estimulantes, inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência como carreira profissional. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão, nos municípios de São Luis, Lago do Junco, Turiaçú e Codó.

I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2. O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:

a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

b) Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;

c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas para a formação inicial de professores nos cursos de Licenciaturas das Instituições Públicas de Educação Superior;

d) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

e) Inserir os licenciandos no cotidiano da escola da rede pública de educação promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

f) Proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovadores interdisciplinares e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais;

g) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

h) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

II. DAS VAGAS POR SUBPROJETOS

Serão ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas para formação de cadastro de reserva para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Artes, Biologia, Educação do Campo, Educação Física, Física, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro 1.

Subprojeto	**Vagas cadastro de reserva**
Artes	10

Biologia	15
Educação do Campo	10
Educação Física	10
Filosofia	15
Física	10
Geografia	10
História	10
Letras	10
Matemática	10
Pedagogia	10
Química	10
Sociologia	10

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

4. Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES, e somente durante a execução do Projeto.

5. Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo Coordenador do Subprojeto ao Coordenador Institucional do programa PIBID na UFMA.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

7. Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Preencher e entregar a ficha de inscrição contida no Anexo 1 deste Edital na Sala do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID no CEB-Velho, Bloco D - Cidade Universitária;

b) Ser brasileiro ou naturalizado;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura elencados no item II deste Edital, **do segundo ao quinto período;**

e) Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido pela coordenação de curso;

f) Não possuir vínculo empregatício e nem receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;

g) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;

h) Dispor-se a deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8. São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas participantes do Programa:

a) Participar integralmente das atividades do PIBID, referente a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;

b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;

d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

VI - DA INSCRIÇÃO

9. A inscrição será realizada do **dia 15 ao dia 26 de abril de 2013-** na sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D- Cidade Universitária- das 8h ao 12h e das 14h às 18h.

10. Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico disponível neste Edital e apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso;
c) Cópia do CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Comprovante da última votação;
f) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq.

VII – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11. O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES;

12. Serão considerados como critérios de seleção:
a) Análise documental;
b) Desempenho acadêmico;
c) Prova Escrita.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Não serão aceitas inscrições que:

a) Forem encaminhados fora do prazo;
b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
c) Estiverem com documentação incompleta;
d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.

14. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

São Luís, 12 de abril de 2013.

Profª. Dra. Sonia Maria Corrêa Pereira Mugschl

PRÓ-REITORA DE ENSINO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/UFMA/CAPES

Anexo I

Estudante

Nome:_____

Recebe alguma bolsa? ( ) Sim ( )Não

Curso:_____Matrícula_____Ingresso_____

Email:_____Telefone_____

Endereço:_____

_____

Banco do Brasil (ou outro)_____

N° de C/Corrente_____ N°Agência _____

CPF:_____Data de Nascimento_____

Carteira de Identidade_____

_____

SUBPROJETO DE _____

Coordenador do subprojeto PIBID:_____

Subunidade acadêmica:_____

Email:_____

_____

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N°85/2013-PROEN.

São Luís,____,_____/_____

Estudante-_____